



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Rio Metrópole

ERRATA 01

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, que tem como objeto o “SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO COM MELHORIAS DA MOBILIDADE NAS VIAS E CALÇADAS EM TRECHOS DESCONTINUOS DE INTERESSE DA REGIÃO METROPOLITANA, UTILIZANDO PAVIMENTO RÍGIDO COM CIMENTO DE BAIXO CALOR DE HIDRATAÇÃO, PARA UMA EXTENSÃO DE 11 Km DE VIAS, E UMA AREA DE CALÇADAS DE 372.000 m² DE LARGURA COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 62 Km COM RECUPERAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL”.

Comunicamos aos interessados as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe:

ITEM 10 – Da Abertura das Propostas e da Formulação de Lances- ALTERADO

Onde se lê:

10.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período randômico de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Leia-se:

10.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Ocorrendo um lance nos últimos dois minutos (do oitavo ao décimo minuto), a etapa é automaticamente prorrogada pelo sistema por igual período, ou seja, mais 02 (dois) minutos. Enquanto forem apresentados lances nos dois minutos finais, haverá prorrogação. Caso contrário, a sessão será encerrada automaticamente, pelo SIGA.

Anexo II – Planilha Orçamentária – Item 3.07 – ALTERADO

Onde se lê:

3.07	SICRO	4011537 - SICRO3	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	91.500,00	R\$	12,21	R\$	1.117.215,00	R\$	14,53	R\$	1.329.485,85
------	-------	------------------	--	---	-----------	-----	-------	-----	--------------	-----	-------	-----	--------------

Leia-se:

3.07	SICRO	4011537 - SICRO3	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	53.919,64	R\$	20,72	R\$	1.117.215,00	R\$	24,66	R\$	1.329.485,85
------	-------	------------------	--	---	-----------	-----	-------	-----	--------------	-----	-------	-----	--------------

Item 13.6 - Relevância Técnica - ALterado

Onde se lê:

13.6.1 - A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos deverá ser exigida para os itens de maior relevância listados a seguir:

- Ter executado serviços de regularização de subleito;
- Ter executado transporte de material de 1ª categoria;
- Ter executado base de brita corrida ou graduada;

- d)Ter executado calçada em concreto;
- e)Ter executado piso ou placa de concreto armado monolítico com junta fria
- f)Polimento Mecânico de piso cimentado

Leia-se:

13.6.1 - A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos deverá ser exigida para os itens de maior relevância, itens b), c), e) e f), no mínimo de 40% dos quantitativos estabelecidos na Planilha Orçamentária, Anexo IV:

- a)Ter executado serviços de regularização de subleito (item 2.02);
- b)Ter executado transporte de material de 1ª categoria (item 2.04);
- c)Ter executado base de brita corrida ou graduada (item 3.01);
- d)Ter executado calçada em concreto (item 3.08);
- e)Ter executado piso ou placa de concreto armado monolítico com junta fria (item 3.05);
- f)Polimento Mecânico de piso cimentado (item 3.05).

Anexo XVII – Parcelas de Maior Relevância - ALTERADO

Onde se lê:

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância:

- Ter executado serviços de regularização de subleito;
- Ter executado transporte de material de 1ª categoria;
- Ter executado base de brita corrida ou graduada;
- Ter executado calçada em concreto;
- Ter executado piso ou placa de concreto armado monolítico com junta fria

O domínio da técnica para execução dos serviços compatíveis com o objeto é fundamental para a boa execução.

Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este item, por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo.

Deverá ser apresentada comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que contemple atividade relacionada ao objeto do Contrato.

Leia-se:

Entende-se por pertinente e compatível em características com o objeto do edital, a comprovação de aptidão da licitante por meio da apresentação de atestados técnicos para os itens de maior relevância, listados a seguir, b), c), e) e f), no mínimo de 40% dos quantitativos apresentados na Planilha Orçamentária, Anexo IV:

- a)Ter executado serviços de regularização de subleito (item 2.02);
- b)Ter executado transporte de material de 1ª categoria (item 2.04);
- c)Ter executado base de brita corrida ou graduada (item 3.01);
- d)Ter executado calçada em concreto (item 3.08);
- e)Ter executado piso ou placa de concreto armado monolítico com junta fria (item 3.05);
- f)Polimento Mecânico de piso cimentado (item 3.05).

O domínio da técnica para execução dos serviços compatíveis com o objeto é fundamental para a boa execução.

Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este item, por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do

mesmo grupo.

Deverá ser apresentada comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que contemple atividade relacionada ao objeto do Contrato.

Informamos, ainda, que o prazo estipulado para a realização do certame em referência não sofreu alteração.

Davi Perini Vermelho

Presidente

Rio de Janeiro, 08 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 08/04/2024, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71801125** e o código CRC **B120A881**.

Referência: Processo nº SEI-150005/000005/2024

SEI nº 71801125

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br